



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.172, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga o vencimento da primeira parcela das Taxas de Licença para Localização e das Taxas de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Decreto nº 7.146, de 20 de Janeiro de 2017 que dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 2.807, de 06 de Outubro de 1994 que regulamenta a Lei nº 1.961, de 28 de Dezembro de 1977, (Código Tributário Municipal) com suas alterações,

DECRETA:

- Art. 1º -** Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela das Taxas de Licença para Localização e das Taxas de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2017, constante no § 1º do Art. 9º do Decreto nº 7.146 de 20 de Janeiro de 2017, para o dia 30 de Março de 2017.
- Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Março de 2017.

PROT. 001040 CÂMARA M. ASSIS 24/MAR/2017 10:37 637036